



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 013 /2019

Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2019.

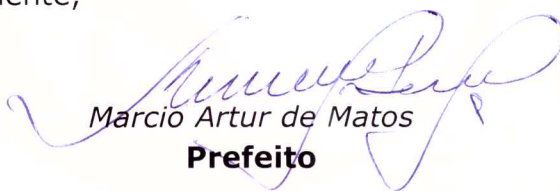
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com fundamento no art. 61, II, *a* da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 60, I da Lei nº 814, de 05 abril de 1990, encaminhamos Anteprojeto de Lei para acréscimo de vagas ao cargo de Professor de Educação Infantil.

Conforme Memorando nº 274/2018-SME, o acréscimo de cargos é necessário para cumprir integralmente a decisão proferida na ação civil pública de autos nº 0003539-50.2017.8.16.0165, movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em razão da lista de espera nos CMEIS para crianças de 0 a 3 anos.

Destarte, considerando a essencialidade da matéria, que trata do direito fundamental a educação, **requeremos a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 159 do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Ezequiel Ligoski Betim

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro, Telêmaco Borba - Pr

